



DECRETO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Prorroga prazos de suspensão de serviços previstos no Decreto nº 27/2020, de 18 de março de 2020, que "Declara situação de emergência no município de Iramaia e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (covid-19)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 27/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias os dispositivos contidos no Decreto Municipal 27/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2020.

Antonio Carlos Silva Bastos
Prefeito Municipal